

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9.333 DE 25 DE JULHO DE 2019

"Exonera, a pedido, a servidora lotada no emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO Nº 8252/2019;

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, a servidora MARGARETH APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 25.660.541-5/SP, do emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS.

Art. 2.º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2019.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 25 de julho de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.334 DE 25 DE JULHO DE 2019

"Exonera, a pedido, a servidora lotada no emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO Nº 8251/2019;

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, a servidora JAQUELINE KUHL, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 18.024.544/SP, do emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Art. 2.º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2019.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 25 de julho de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.335 DE 31 DE JULHO DE 2019.

"Designa servidora para o emprego de DIRETOR DE ESCOLA"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora RENATA BATISTA DO NASCIMENTO DA LUZ, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 28.264.978-5, COORDENADOR PEDAGÓGICO, para o emprego de DIRETOR DE ESCOLA - P65, com carga horária de 40 horas semanais, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2.º Administrar a Unidade Escolar de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação. Dirigir Unidade de Educação básica, assegurando a execução dos objetivos do processo educacional; coordenar todas as atividades pedagógicas, orientando a elaboração de projetos visando o processo de ensino-aprendizagem; desenvolver, acompanhar e orientar projetos e/ou atividades de classificação, reclassificação, aceleração, inclusão e agrupamento dos alunos em turmas, de acordo com o projeto político pedagógico da Secretaria Municipal de Educação; coordenar os trabalhos administrativos, supervisionando atividades, organizando horário de trabalho, escala de férias, encaminhando, devidamente informados, os documentos, petições ou processos que tramitem pelo estabelecimento, cumprir e fazer cumprir a legislação da educação e todas as decisões e determinações das autoridades superiores, representar a Unidade Escolar e fomentar a mais estreita colaboração entre pais, alunos e comunidade, coordenar a elaboração e execução do projeto político pedagógico da escola; estabelecer parceria com a coordenação que favoreça a criação de

vínculos de respeito e de trocas no trabalho educativo.

Art.3.º A designação de que trata a presente Portaria refere-se à substituição do DIRETOR DE ESCOLA da Escolas CMEI WALDEREZ GAZZETTA.

Art.4.º Finda a designação à servidora retornará ao emprego de COORDENADOR PEDAGÓGICO, sem que disso resulte ao mesmo o direito de indenização ou integração salarial a qualquer título.

Art.5.º Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário.

Art.6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Art.7.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 9.087/2019.

Nova Odessa, 31 de julho de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.336 DE 31 DE JULHO DE 2019.

"Designa servidora para o emprego de VICE-DIRETOR."

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora SUELI FERREIRA RIPPER, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.821.789-4, COORDENADOR PEDAGÓGICO, para o emprego de VICE-DIRETOR - P65A, com carga horária de 40 horas semanais, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2.º Atuar como coadjuvante do Diretor da Escola no desempenho de todas as suas atribuições; substituir o Diretor da Escola, em suas ausências e impedimentos. Substituir o Diretor em suas faltas e nos seus impedimentos, assessorar o Diretor do gerenciamento do funcionamento da Unidade Escolar, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhes são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, acompanhar o desenvolvimento das tarefas de pessoal das escolas, controlar a frequência do pessoal docente e técnico administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno; executar outras atribuições correlatas.

Art.3.º A designação de que trata a presente Portaria refere-se à substituição do VICE-DIRETOR, ROSIMAR PASCHOALIM ANTONIO da Escolas EMFEI DANTE GAZZETTA.

Art.4.º Finda a designação à servidora retornará ao emprego de COORDENADOR PEDAGÓGICO, sem que disso resulte ao mesmo o direito de indenização ou integração salarial a qualquer título.

Art.5.º Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário.

Art.6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Art.7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 31 de julho de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.337 DE 31 DE JULHO DE 2019.

"Designa servidora para o emprego de COORDENADOR PEDAGÓGICO."

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA ZUCULIN, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.491.585, PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - PEB I, para o emprego de COORDENADOR PEDAGÓGICO - P64A, com carga horária de 40 horas semanais, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2.º Planejar cursos de capacitação profissional; prestar assistência técnica ao educador; participar das atividades de planejamento; coordenar, executar, delimitar as reuniões pedagógicas. Coordenar, juntamente com a direção, a elaboração e responsabilizar-se pela divulgação e execução da proposta pedagógica da escola, articulando essa elaboração de forma participativa e cooperativa; organizar e apoiar principalmente as ações pedagógicas, proporcionando sua efetividade; estabelecer uma parceria com a direção da escola, que favoreça a criação de vínculos de respeito e de trocas no trabalho educativo; acompanhar e avaliar o processo de ensino e de aprendizagem e contribuir positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagem



identificados; coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na escola; atuar de maneira integrada e integradora junto à direção e à equipe pedagógica da escola para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem; coordenar e acompanhar os horários de atividades complementares, promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, assim como a produção de materiais didático-pedagógico na escola, na perspectiva de uma efetiva formação continuada; avaliar as práticas planejadas, discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações; acompanhar o desempenho dos alunos, através dos registros por bimestre, orientando os docentes para a criação de propostas diferenciadas e direcionadas aos que tiveram desempenho insuficiente; estabelecer metas a serem atendidas em função das demandas explicitadas no trabalho dos professores; promover um clima escolar favorável; aprendizagem e ensino, a partir do entrosamento entre os membros da comunidade escolar e da qualidade das relações interpessoais, realizar supervisão na sala de aula, elaborar e coordenar reuniões pedagógicas, participar e ministrar cursos de aperfeiçoamento e capacitação.

Art.3.º A designação de que trata a presente Portaria refere-se à substituição do COORDENADOR PEDAGÓGICO, SUELI FERREIRA RIPPER.

Art.4.º Finda a designação à servidora retornará ao emprego de PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - PEB I, sem que disso resulte ao mesmo o direito de indenização ou integração salarial a qualquer título.

Art.5.º Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário.

Art.6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Art.7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 31 de julho de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.338 DE 31 DE JULHO DE 2019.

"Designa servidora para o emprego de COORDENADOR PEDAGÓGICO."

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora MARIA ALVES RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 11.963.499, PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - PEB I, para o emprego de COORDENADOR PEDAGOGICO - P64A, com carga horária de 40 horas semanais, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2.º Planejar cursos de capacitação profissional; prestar assistência técnica ao educador; participar das atividades de planejamento; coordenar, executar, delimitar as reuniões pedagógicas. Coordenar, juntamente com a direção, a elaboração e responsabilizar-se pela divulgação e execução da proposta pedagógica da escola, articulando essa elaboração de forma participativa e cooperativa; organizar e apoiar principalmente as ações pedagógicas, proporcionando sua efetividade; estabelecer uma parceria com a direção da escola, que favoreça a criação de vínculos de respeito e de trocas no trabalho educativo; acompanhar e avaliar o processo de ensino e de aprendizagem e contribuir positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagem identificados; coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na escola; atuar de maneira integrada e integradora junto à direção e à equipe pedagógica da escola para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem; coordenar e acompanhar os horários de atividades complementares, promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, assim como a produção de materiais didático-pedagógico na escola, na perspectiva de uma efetiva formação continuada; avaliar as práticas planejadas, discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações; acompanhar o desempenho dos alunos, através dos registros por bimestre, orientando os docentes para a criação de propostas diferenciadas e direcionadas aos que tiveram desempenho

insuficiente; estabelecer metas a serem atendidas em função das demandas explicitadas no trabalho dos professores; promover um clima escolar favorável; aprendizagem e ensino, a partir do entrosamento entre os membros da comunidade escolar e da qualidade das relações interpessoais, realizar supervisão na sala de aula, elaborar e coordenar reuniões pedagógicas, participar e ministrar cursos de aperfeiçoamento e capacitação.

Art.3.º A designação de que trata a presente Portaria refere-se à substituição do COORDENADOR PEDAGÓGICO, MARCIA FRANCA MENDES DE OLIVEIRA, em Licença Gestante.

Art.4.º Finda a designação à servidora retornará ao emprego de PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - PEB I, sem que disso resulte ao mesmo o direito de indenização ou integração salarial a qualquer título.

Art.5.º Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário.

Art.6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Art.7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 31 de julho de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.379 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

"Comissiona servidor no cargo de Assessor de Gabinete Superior"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Comissionar a servidora GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO portadora do RG sob o nº30.461.298-4, para o cargo de ASSESSOR DE GABINETE SUPERIOR, de provimento em comissão, padrão salarial P65, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2º Compete ao servidor subsidiar o Gabinete do Secretário com estudos, avaliações estratégicas e técnico-políticas no desenvolvimento das atividades da área; Analisar, para deliberação em conjunto com o superior, as propostas, prospecções, pareceres e recomendações, em nível estratégico, concatenando com o Plano de Governo em implantação e ou execução; estabelecer relação com as várias unidades da Secretaria e as entidades a ela vinculadas, viabilizando a disseminação das ações técnico-políticas determinadas pelo Agente Político no comando da respectiva Secretaria.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12/08/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 12 de agosto de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.380 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

"Comissiona servidor no cargo de Assessor de Gabinete Superior"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Comissionar a servidora JULIANA APARECIDA PISSAIA SAVITSKY portadora do RG sob o nº38.014.292-2, para o cargo deASSESSOR DE GABINETE SUPERIOR, de provimento em comissão, padrão salarial P65, sob o regime da Con-



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
 E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.



solidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2º Compete ao servidor subsidiar o Gabinete do Secretário com estudos, avaliações estratégicas e técnico-políticas no desenvolvimento das atividades da área; Analisar, para deliberação em conjunto com o superior, as propostas, prospecções, pareceres e recomendações, em nível estratégico, concatenando com o Plano de Governo em implantação e ou execução; estabelecer relação com as várias unidades da Secretaria e as entidades a ela vinculadas, viabilizando a disseminação das ações técnico-políticas determinadas pelo Agente Político no comando da respectiva Secretaria; compete ainda responsabilizar-se pelo Departamento de Merenda Escolar do Município, bem como pelos funcionários da limpeza do respectivo Departamento.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12/08/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 12 de agosto de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.381 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

"Nomeia Assessor Tecnólogo"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia **NATALIA KELLY ARAÚJO LINS**, portadora do RG sob o nº 41.120.609-4, para o cargo de **ASSESSOR TECNÓLOGO**, de provimento em comissão, padrão salarial P42, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2º Compete ao servidor assessorar os superiores no desenvolvimento dos planos de trabalho, projetos, metas e cronogramas, mediante aplicação das melhores práticas em gestão pública, elaborando estudos e, em conjunto com o superior, o acompanhamento do desenvolvimento e execução das estratégias e prioridades estabelecidas de conformidade com o Plano de Governo, Plano Plurianual e metas estabelecidas para a pasta, interagindo com as demais áreas, equipes e usuários ou destinatários das políticas públicas envolvidas.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12/08/2019, revogando-se as disposições contrárias.

Nova Odessa, 12 de agosto de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.382 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

"Altera redação do parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 9.348, de 01 de agosto de 2019"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Portaria de nº 9.348 de 01 de agosto de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º ...

Parágrafo único: Compete ainda ao servidor responsabilizar-se pelos serviços relativos ao trânsito de veículos e pedestres bem como sinalização e segurança de vias públicas. "

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 12 de agosto de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.383 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

"Altera o cargo de servidor"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o cargo da servidora **NEIDE DE LOURDES POSTIGO COSTA**, portadora do RG sob o nº 22.185.492, para o cargo de Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Parques e Jardins, provimento P70-A, sob o regime agente político.

Art. 2º Competirá ao servidor substituir o Secretário em seus impedimentos legais, representar o Secretário perante autoridades e órgãos; coordenar, consolidar e submeter o plano de ação global da respectiva Pasta; exercer as atribuições que lhe forem expressamente delegadas.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 12 de agosto de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.038 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

"Concede função gratificada de Coordenador"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de COORDENADOR, provimento padrão base mais percentual correspondente a 15%, ao servidor **WILSON SCATOLINI FILHO**, portador do RG sob o nº 27.186.317-1, lotado no emprego de Procurador Jurídico.

Art. 2º Competirá ao servidor coordenar o assessoramento e consultoria jurídica em licitações e contratos administrativos; analisar as minutas de contratos de compras, de convênios e de prestação de serviços e pareceres; elaborar pareceres jurídicos referentes à análise e aprovação de editais e contratos de licitação pública, ofertados para verificação da adequação desses às exigências das normas gerais acerca de licitações e contratos públicos, bem como para a consagração das regras legais obrigatórias para aprovação jurídica dos procedimentos licitatórios em geral, assim como de dispensa e ou inexigibilidade de licitar, sejam obras, serviços, compras, projetos ou alienação de bens públicos móveis ou imóveis; analisar e elaborar parecer jurídico em face dos pedidos de reajustamento contratual de preços e repactuação, revisão contratual e de equilíbrio da equação econômico-financeira de contratos; organizar a documentação e catalogar os pareceres jurídicos pertinentes, para controle e estabelecimento de normas gerais para posterior positivamente, se necessário.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo sus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 12 de agosto de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.037 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

"Concede função gratificada de Coordenador"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de COORDENADOR, provimento P69-A, a servidora **CATIA SIRLENE DE OLIVEIRA**, portadora do RG sob o nº 23.769.972-2, lotada no emprego de oficial administrativo.

Art. 2º Coordenar as atividades de recepção, distribuição e remessa de documentos, correspondências, expedientes e protocolados, providenciando o registro de controle, e arquivamento, se pertinente; prestar assistência e orientações aos subordinados e superiores; organizar a emissão e controle das correspondências da área de atuação; gerir as informações e levantamento de dados sobre o histórico de atividades da pasta, para análises e avaliações dos serviços prestados, subsidiando os aspectos de eficiência da pasta, dos servidores, despesas e volume de atividades, para fins de gerenciamento da organização administrativa da pasta; administra o dispêndio de eventuais adiantamentos recebidos e respectiva prestação de contas; compete ainda responsabilidade pelos Setores de Tributação e Dívida Ativa.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo sus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 12 de agosto de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.036 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

"Concede função gratificada de Coordenador"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de COORDENADOR, provimento P69-A, a servidora **MIRIAM REGINA CARCELIANO DE ALMEIDA**, portadora do RG sob o nº 19.893.067-7, lotada no emprego de Diretor de Escola.

Art. 2º Competirá ao servidor coordenar as atividades de recepção, distribuição e remessa de documentos, correspondências, expedientes e protocolados, providenciando o registro de controle, e arquivamento, se pertinente; prestar assistência e orientações aos subordinados e superiores; organizar a emissão e controle das correspondências da área de atuação; gerir as informações e levantamento de dados sobre o histórico de atividades da pasta, para análises e avaliações dos serviços prestados, subsidiando os aspectos de eficiência da pasta, dos servidores, despesas e volume de atividades, para fins de gerenciamento da organização administrativa da pasta; administra o dispêndio de eventuais adiantamentos recebidos e respectiva prestação de contas.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo sus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 12 de agosto de 2019



BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.035 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

"Concede função gratificada de Coordenador"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de COORDENADOR, provimento P69-A, a servidora **SUELI CRISTINA DE SOUZA TEIXEIRA**, portadora do RG sob o nº 28.042.172-2, lotado no emprego de Diretor de Escola.

Art. 2º Competirá ao servidor desenvolver atividades junto à Supervisão de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação; além das funções já estabelecidas pela Portaria de Nº 7.376, de 13 de janeiro de 2014, zelar pelo cumprimento das legislações e normas gerais da educação observando a sua aplicação, cumprimento, regularidade e fidedignidade da documentação escolar; coordenar e acompanhar os processos de avaliação, bem como a execução da proposta pedagógica e diretrizes curriculares, divulgando e promovendo o cumprimento das diretrizes da política educacional das unidades escolares municipais; acompanhar no âmbito de sua competência o desenvolvimento das atividades de ensino nas escolas públicas municipais e privadas sob subordinação da Secretaria Municipal de Educação; orientar as instituições educacionais públicas do município, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade da aprendizagem do aluno e dos serviços educacionais do município; discutir e propor medidas ou soluções aperfeiçoadoras do processo de melhoria da qualidade do trabalho pedagógico e administrativo, realizado pela equipe escolar ou para a superação dos problemas identificados; elaborar e expedir orientações, pareceres e minutas de normas regulamentares, manuais ou outros documentos referentes à organização e funcionamento das escolas da rede municipal sobre temas ou situações específicas da área educacional, quando solicitado, para subsidiar decisão superior; participar de reuniões com as equipes dos diferentes setores da Secretaria Municipal de Educação para definição ou orientação legal quanto aos projetos, medidas e ações a serem implementadas nas áreas pedagógica e administrativo-financeira, apresentar relatórios e informar sobre a execução das ações; avaliar resultados alcançados e situações identificadas em assuntos específicos que necessitem de providências/intervenção imediata para correção; visitar regularmente e quando constatada a necessidade, as unidades escolares públicas e privadas subordinadas a Secretaria Municipal de Educação para garantir a observância ao fiel cumprimento da legislação e melhoria dos processos educacionais e encaminhamento de providências no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Administração, registrando em termo de visita; coordenar as diretrizes técnico-pedagógicas e administrativo-financeiras das unidades escolares municipais, e manter a Secretaria Municipal de Educação devidamente informada a respeito, mediante informações e esclarecimentos prestados, necessários à garantia da integração da rede municipal de ensino; manter atualizados os arquivos dos atos legais das unidades escolares da rede municipal; apreciar, emitir pareceres e fazer encaminhamentos relativos a processos de autorização, aprovação, reconhecimento, credenciamento, encerramento de atividades e possíveis irregularidades das unidades escolares subordinadas a Secretaria Municipal de Educação; articular com as demais Secretarias Municipais, com o Conselho Municipal e Tutelar, com as Promotorias Públicas e outros órgãos as demandas educacionais para definir, encaminhar ou esclarecer procedimentos legais implantados e/ou a serem implantados; fazer gestão e acompanhar a utilização racional dos espaços escolares na rede escolar por meio dos processos de matrículas, criação/extinção de turmas, atribuição de classes e aulas, do censo escolar, e demais assuntos relacionados a vida escolar dos alunos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação monitorando os processos, via sistemas informatizados; dar atendimento às demandas da Educação Especial e Educação de Jovens e adultos, consoante diretrizes da respectiva diretoria; garantir o suporte da supervisão dos serviços e atividades realizadas no âmbito das escolas e Secretaria de Educação, orientação e subsídios para seu desenvolvimento, promoção de parcerias e acompanhamento das instituições públicas e privadas e auxílio ao planejamento e implementação das ações direcionadas ao atendimento educacional especializado na perspectiva da educação inclusiva.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo sus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 12 de agosto de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.034 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"Concede função gratificada de Coordenador"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de COORDENADOR, provimento P69-A, a servidora **MARLI DE OLIVEIRA EVANGELISTA DE PONTES**, portadora do RG sob o nº 10.402.823-3, lotado no emprego de Diretor de Escola.

Art. 2º Competirá ao servidor desenvolver atividades junto à Supervisão de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação; além das funções já estabelecidas pela Portaria de Nº 3.829, de 19 de junho de 2004, zelar pelo cumprimento das legislações e normas gerais da educação observando a sua aplicação e cumprimento e regularidade e fidedignidade da documentação escolar; coordenar e acompanhar os processos de avaliação, a execução da proposta pedagógica e diretrizes curriculares, divulgando e promovendo o cumprimento das diretrizes da política educacional das unidades escolares municipais; acompanhar no âmbito de sua competência o desenvolvimento das

atividades de ensino nas escolas públicas municipais e privadas sob subordinação da Secretaria Municipal de Educação prestando todas as orientações necessárias e contribuindo para a melhoria contínua da qualidade da aprendizagem do aluno e dos serviços educacionais do município; discutir e propor medidas ou soluções alternativas que possam contribuir para a melhoria da qualidade do trabalho pedagógico e administrativo, realizado pela equipe escolar ou para a superação dos problemas identificados; elaborar orientações, pareceres e minutas de normas regulamentares, manuais ou outros documentos referentes à organização e funcionamento das escolas da rede municipal sobre temas ou situações específicas da área educacional, quando solicitado, para subsidiar decisão superior; participar de reuniões com as equipes dos diferentes setores da Secretaria Municipal de Educação para definição ou orientação legal quanto aos projetos, medidas e ações a serem implementadas nas áreas pedagógica e administrativo-financeira, apresentar relatórios e informar sobre a execução das ações; avaliar resultados alcançados e situações identificadas em assuntos específicos que necessitem de providências/intervenção imediata para correção; visitar regularmente, e quando constatada a necessidade, as unidades escolares públicas e privadas subordinadas a Secretaria Municipal de Educação para garantir a observância ao fiel cumprimento da legislação e melhoria dos processos educacionais e encaminhamento de providências no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Administração, registrando em termo de visita; supervisionar e manter a Secretaria Municipal de Educação, através da diretoria competente, devidamente informada sobre as diretrizes técnico-pedagógicas e administrativo-financeiras das unidades escolares municipais prestando as orientações ou os esclarecimentos necessários para garantir a integração da rede municipal de ensino; manter atualizados os arquivos dos atos legais das unidades escolares da rede municipal, apreciar, emitir pareceres e fazer encaminhamentos relativos a processos de autorização, aprovação, reconhecimento, credenciamento, encerramento de atividades e possíveis irregularidades das unidades escolares subordinadas a Secretaria Municipal de Educação; articular com as demais Secretarias Municipais, com o Conselho Municipal e Tutelar, com as Promotorias Públicas e outros órgãos as demandas educacionais para definir, encaminhar ou esclarecer procedimentos legais implantados e/ou a serem implantados; fazer gestão e acompanhar a utilização racional dos espaços escolares na rede escolar por meio dos processos de matrículas, criação/extinção de turmas, atribuição de classes e aulas, do censo escolar, e demais assuntos relacionados a vida escolar dos alunos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação monitorando os processos, via sistemas informatizados; dar atendimento às demandas da Educação Especial e Educação de Jovens e adultos, garantindo o suporte da supervisão dos serviços e atividades realizadas no âmbito das escolas e Secretaria de Educação, através da diretoria competente, orientação e subsídios para seu desenvolvimento, promoção de parcerias e acompanhamento das instituições públicas e privadas e auxílio ao planejamento e implementação das ações direcionadas ao atendimento educacional especializado na perspectiva da educação inclusiva.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo sus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de agosto de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.033 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"Concede função gratificada de Coordenador"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de COORDENADOR, provimento P69-A, ao servidor **MARCOS ROGÉRIO FARALHE**, portador do RG sob o nº 19.704.503-0, lotado no emprego de oficial administrativo.

Art. 2º Competirá ao servidor coordenar e gerir as atividades e rotinas em Recursos Humanos, junto ao Departamento da respectiva área de atuação, orientando e acompanhado as atividades dos servidores alocados no respectivo Departamento; organizar e administrar os serviços de controle de frequência, avaliação de estágio probatório; folha de pagamento, em sintonia com as diretrizes do titular da Pasta; prestar assessoramento à Secretaria de Administração, no âmbito de sua competência.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo sus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de agosto de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.032 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"Concede função gratificada de Chefe de Seção"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO, provimento P64-A, ao servidor **DALTON ANTÔNIO ZORZETTO**, portador do RG sob o nº 8.671.021-7, lotado no emprego de agente fiscal de rendas municipais.

Art. 2º Competirá ao servidor chefiar, organizar e administrar o serviço de fiscalização do Simples Nacional, repasse do ICMS, Fiscalização das Instituições Bancárias, atendendo às disposições da resolução nº 30 do Comitê Gestor do Simples Nacional (CQSN), órgão da Receita Federal do Brasil, vinculado ao Ministério da Fazenda; Caberá também, o estrito atendimento à Resolução nº 13 de 22/05/2006 da Secretaria



da Fazenda do Estado de São Paulo, que trata do acesso ao banco de dados da referida Secretaria, para fins de acompanhamento do valor adicionado que repercute no índice de participação dos municípios na arrecadação do ICMS, devendo proceder aos atos e medidas necessários à perfeita execução dos serviços.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo sus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de agosto de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.031 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"Concede função gratificada de Chefe de Seção"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO, provimento P64-A, a servidora **SOLANGE APARECIDA RODRIGUES CRISTOBO**, portadora do RG sob o nº 11.690.472-0, lotada no emprego de Secretária de Escola.

Art. 2º Competirá ao servidor chefiar o setor administrativo da Secretaria; prestar assistência e orientações aos subordinados e superiores; planejar e implementar avaliação de desempenho de seus subordinados e ainda gerir e acompanhar a política educacional da Secretaria Municipal de Educação, no que lhe for designado pelo superior hierárquico, incluindo as ações de planejamento, desenvolvimento e avaliação; planejar organizar, coordenar e controlar as atividades das áreas que lhe são subordinadas; responsabilizar-se pelo controle e conservação dos bens patrimoniais alocados em suas unidade administrativas; manter bom relacionamento interno, respeitoso e cordial com todos os servidores, proporcionando-lhes orientações, ensinamentos e motivando-os para o trabalho eficiente e produtivo; desempenhar outras atividades que lhe sejam designadas no âmbito de sua área de atuação e de exigência da Secretaria de Educação.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo sus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de agosto de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.030 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"Concede função gratificada de Chefe de Seção"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO, provimento P64-A, a servidora **MONICA MIOTI DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 40.182.175-4, lotada no emprego de agente fiscal de rendas municipais.

Art. 2º Competirá ao servidor organizar, supervisionar e controlar a equipe de agentes fiscais da área responsável pela cobrança de tributos através do controle e comparativos de lançamentos, bem como que fiscalizam os lançamentos e cobrança das taxas de licenças do cadastro fiscal do município; promover ações voltadas ao incremento e aperfeiçoamento da fiscalização do ISSQN, dos estabelecimentos comerciais e industriais; planejar e implementar ações, controle e atividades voltados ao cumprimento e aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, supervisionando a execução dos trabalhos; gerir os certificados digitais instalados e necessários ao desenvolvimento das atividades descritas; organizar e distribuir as atividades pertinentes às diligências, bem como proceder todos os atos e medidas legais necessários para a perfeita execução dos serviços.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo sus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de agosto de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.029 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"Concede função gratificada de Chefe de Seção"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO, provimento P64-A, ao servidor **DESIDÉRIO APARECIDA SANTOS JUNIOR**, portador do RG sob o nº 11.744.977-5, lotado no emprego de técnico em edificações.

Art. 2º Competirá ao servidor chefiar o serviço de análise de plantas e memoriais descritivos de obras que tramitam pela Diretoria de Projetos; administrar, identificar e propor soluções para o aperfeiçoamento do trabalho do setor; subsidiar e assessorar a Diretoria de Obras Públicas e de Projetos, na implementação e atualização de rotinas na tramitação dos expedientes sob sua responsabilidade.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo sus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de agosto de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.028 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"Concede função gratificada de Chefe de Seção"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO, provimento P64-A, a servidora **DÉBORA TEIXEIRA ZAGUI**, portadora do RG sob o nº 19.314.025-1, lotada no emprego de orçamentista.

Art. 2º Competirá ao servidor chefiar, organizar e administrar o serviço de expedição e execução de certidões de uso e ocupação do solo, zoneamento e certidões em geral atinentes à Pasta; coordenar e gerir a elaboração de laudos de avaliações para permutas, conhecimento imobiliário, locações e desapropriações; coordenar o controle e atualização de serviços junto a CPFL, ao que se refere aos prédios e próprios públicos; gerir e fazer cumprir a fiscalização de indústrias e comércio junto ao Município nos assuntos atinentes e de competência da respectiva Pasta; gerenciar emissões de notificações em geral; análise prévia para implantação de atividades no Município; coordenar e fazer cumprir a fiscalização de eventos, comércio e demais locais no âmbito do Município e de assunto de sua competência.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo sus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de agosto de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.027 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"Concede função gratificada de Chefe de Seção"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO, provimento P64-A, a servidora **EDNA MARIA MAGRI AZENHA**, portadora do RG sob o nº 11.671.970, lotada no emprego de agente fiscal de rendas municipais.

Art. 2º Competirá ao servidor chefiar, organizar e administrar a elaboração e execução orçamentária, elaborando, sob crivo e aprovação da Diretoria de Tesouraria e Arrecadação, a previsão de Receita; fixar o valor orçamentário das despesas por secretaria; acompanhar e gerir a execução do Orçamento considerando as dotações orçamentárias.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo sus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de agosto de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.026 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"Concede função gratificada de Chefe de Seção"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO, provimento P64-A, a servidora **LUCIANA APARECIDA CREMPE SOUSA**, portadora do RG sob o nº 34.995.503-7, lotada no emprego de escriturário.

Art. 2º Competirá ao servidor organizar e chefiar a área de controle do fluxo de caixa da Prefeitura, incluindo a importação diária de arquivos eletrônicos das movimentações bancárias (recebimento de tributos), consultando e conferindo o tratamento dos recebimentos nos sistemas próprios da Secretaria de Finanças e Planejamento, para posterior contabilização; cooperar nas atividades de conferência dos empenhos recebidos da Contabilidade, sua classificação cronológica de vencimentos, deliberando sobre sua programação e pagamento; determinar a emissão de cheques para pagamento de empenhos, atentando para a disponibilidade financeira nos Bancos, bem como para a correta utilização de recursos vinculados; conferir cheques e ordens de pagamento, anexá-los aos processos de pagamento e colher a assinatura do Sr. Prefeito e/ou do servidor responsável pela Ordenação de Despesa, de acordo com o valor; encaminhar processos para pagamento; conferir e assinar Boletim Diário do Movimento Caixa; conferir e assinar Boletim do Movimento de Bancos; conferir e assinar mensalmente as conciliações bancárias, efetuando as correções quando necessário; preparar documentação da área de atuação para atendimento ao Tribunal de Contas, quando solicitado; determinar o arquivamento de documentos (Boletim Diário do Movimento de Caixa, Boletim do Movimento de Bancos, Conciliação Bancária), já processados e



assinados pelo Sr. Prefeito, mantendo-os a disposição da fiscalização; acompanhar e fiscalizar a execução das rotinas de trabalho da equipe da Tesouraria; executar outras tarefas correlatas

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo sus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de agosto de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.025 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"Concede função gratificada de Chefe de Seção"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO, provimento P64-A, ao servidor **ADRIANO NAKANDAKARE SEICHE**, portador do RG sob o nº 33.031.800-7, lotado no emprego de escriturário.

Art. 2º Competirá ao servidor organizar e chefiar as atividades relacionadas às licitações de obras, serviços e mercadorias, incluindo a elaboração de Editais nas modalidades Pregão Presencial e Eletrônico; Tomada de Preços, Concorrência Pública e Cartas-Convide; administrar, supervisionar, fiscalizar e executar medidas para assegurar o pleno desenvolvimento das atividades relacionadas ao fiel e integral cumprimento da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações; organizar e controlar o cadastro de fornecedores e materiais; fiscalizar a execução das contratações decorrentes dos processos licitatórios; acompanhando a sua execução e controlando os prazos.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo sus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de agosto de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.024 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"Concede função gratificada de Supervisor à servidor"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de SUPERVISOR, provimento P58, ao servidor **ANDERSON RODRIGO SANTOS RUIZ**, portador do RG sob o nº 30.173.964-X, lotado no emprego de braçal.

Art. 2º Competirá ao servidor organizar, administrar e supervisionar os equipamentos instalados no Teatro Municipal Divair Moreira, incluindo som, iluminação, imagem; gerenciar e controlar o uso dos referidos equipamentos, sob sua exclusiva responsabilidade; garantir o rigor na utilização de conformidade com as especificações técnicas, bem como para a guarda e preservação do patrimônio público; organizar e supervisionar os registros de eventuais empréstimos de equipamentos, observado o interesse público, sob sua responsabilidade.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo sus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de agosto de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.023 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"Concede função gratificada de Chefe de Seção"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO, provimento P64-A, a servidora **MILEID APARECIDA DE CAMARGO**, portadora do RG sob o nº 32.511.252-6, lotada no emprego de escriturário.

Art. 2º Competirá ao servidor supervisionar e avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados; comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, mediante relatórios fundamentados; apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional; Assinar o Relatório de Gestão Fiscal em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Poder Executivo Municipal; atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados; manter arquivado junto ao Poder Executivo Municipal todos os relatórios e pareceres elaborados em cumprimento às obrigações dispostas no artigo 35 da Constituição Estadual, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para subsídio da aplicação do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 709/93; e outras atividades e instruções pertinentes ao Controle Interno; administrar e organizar, de forma geral, as rotinas administrativas da Secretaria; responsabilizar-se pela documentação e processos administrativos; responsabilizar-se pela gestão

do patrimônio alocado na respectiva área de atuação; responsabilizar-se serviços de expediente e protocolos, orientando e comandando as atividades respectivas; subsidiar e auxiliar as atividades e rotinas do titular da Pasta; fazer cumprir as demandas pertinentes; elaborar relatórios gerenciais e estatísticos das atividades desenvolvidas na respectiva área para análise e avaliação do desempenho da Pasta; propor e planejar medidas, em conjunto com o titular da Pasta, objetivando o aperfeiçoamento e eficiência dos serviços administrativos; representar o Município, na condição de preposto, em Processos Judiciais.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo sus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de agosto de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.022 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"Concede função gratificada de Supervisor à servidor"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de SUPERVISOR, provimento P58, ao servidor **BENON TOLEDO SIVIRINO**, portador do RG sob o nº 12.548.163-9, lotado no emprego de fiscal.

Art. 2º Competirá ao servidor supervisionar e administrar o uso dos espaços públicos relacionados à Pasta, tais como praças esportivas, ginásio de esportes, piscinas, campos de futebol e demais dependências da Secretaria; auxiliar na gestão das atividades esportivas executadas pela Secretaria; propor medidas de otimização da utilização dos referidos espaços públicos, mediante instrumentos de controle e preservação dos mesmos, bem como cumprir as demais atribuições a que lhe incumbir o titular da Pasta.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo sus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de agosto de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.021 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"Concede função gratificada de Supervisor à servidor"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de SUPERVISOR, provimento P58, ao servidor **JOEL PRADO GUIMARÃES DA SERRA**, portador do RG sob o nº 17.089.613-4, lotado no emprego de técnico de futebol de campo.

Art. 2º Competirá ao servidor organizar os serviços públicos na área de esporte, em especial do futebol infantil, orientando e acompanhando as atividades do corpo de apoio técnico de sua área, coordenando as atividades das escolas de futebol infantil, inclusive ministrando aulas; organizar e supervisionar o planejamento anual aprovado pelo Secretário da Pasta; administrar a equipe de professores, atendimento a pais de alunos e atividades correlatas.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo sus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de agosto de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.020 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"Concede função gratificada de Supervisor à servidor"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de SUPERVISOR, provimento P58, ao servidor **JORGE JOSÉ NUNES**, portador do RG sob o nº 20.778.936, lotado no emprego de motorista.

Art. 2º Competirá ao servidor organizar e supervisionar o transporte e distribuição da Merenda Escolar no Município de Nova Odessa; elaborar relatórios gerenciais para acompanhamento dos superiores; competirá também pelas demandas relacionadas a gestão, controle e distribuição de produtos de limpeza, materiais pedagógicos e materiais de comunicação e outros relacionados a Secretaria de Educação e Unidades Escolares Municipais.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo sus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de agosto de 2019



BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.019 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"Concede função gratificada de Supervisor à servidor"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de SUPERVISOR, provimento P58, a servidora **CLAUDIA REGINA BORGES**, portadora do RG sob o nº 33.839.634-2, lotado no emprego de técnico em edificações.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar e supervisionar os serviços de conservação, obras, drenagem e reparos nas vias urbanas do Município, consoante plano de trabalho e metas estabelecido pela Diretoria de Serviços Urbanos; realizar as atividades de organização e controle administrativo dessas atividades.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo sus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de agosto de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.018 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"Concede função gratificada de Supervisor à servidor"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de SUPERVISOR, provimento P58, a servidora **LUCÉLIA HELENA ROMÃO**, portadora do RG sob o nº 34.383.140-5, lotado no emprego de escriturário.

Art. 2º Competirá ao servidor organizar e supervisionar a rotina das atividades da Tesouraria no que se refere à emissão de documentos financeiros, tais como cheques, ordens de pagamento, dentre outros, a respectiva remessa para as instituições financeiras; propor, em conjunto com a Diretoria de Tesouraria e Arrecadação, a atualização e aperfeiçoamento de rotinas, objetivando celeridade na execução das atividades fins da área.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo sus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de agosto de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.017 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"Concede função gratificada de Supervisor à servidor"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de SUPERVISOR, provimento P58, ao servidor **LEANDRO MACRIS ALVES DE SOUZA**, portador do RG sob o nº 44.134.419-7, lotado no emprego de técnico de informática.

Art. 2º Competirá ao servidor organizar e administrar o Setor de Informática, e a execução das atividades administrativas respectivas, de conformidade com objetivos e metas estabelecidos; supervisionar e orientar subordinados e subsidiar superiores com informações sobre a área; administrar equipes de trabalho; responsabilizar-se pela implementação e realização da avaliação de desempenho de seus subordinados; supervisionar o desenvolvimento das atividades de implantação de serviços e equipamentos da área, primando pela qualidade e eficiência; subsidiar a Diretoria com elementos técnicos necessários ao planejamento de projetos e aperfeiçoamento da área de conformidade com as necessidades, interesse público e tendências tecnológicas.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo sus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de agosto de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.016 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"Concede função gratificada de Supervisor à servidor"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de SUPERVISOR, provimento P58, a servidora **SANDRA BORTOT DA SILVA PRADO**, portadora do RG sob o nº 32.793.962-X,

lotada no emprego de almoxarife.

Art. 2º Competirá ao servidor organizar o fluxo de procedimentos; propor implantação de normas e rotinas; subsidiar a Diretoria de Suprimentos com relatórios gerenciais relativos ao controle, supervisão e execução das atividades de competência da Secretaria.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo sus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de agosto de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.015 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"Concede função gratificada de Encarregado à servidor"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de ENCARREGADO, provimento P34, a servidora **VIVIANE CRISTINA LANZONI NICOLETTI**, portadora do RG sob o nº 30.838.963-3, lotada no emprego de agente de saúde.

Art. 2º Competirá ao servidor assessorar e auxiliar a área de atuação, na implementação e execução das rotinas; orientação dos usuários internos e externos sobre a rotina administrativa, procedimentos e meios de execução dos fluxos de trabalho; promover o controle dos itens, respectiva numeração, bem como informando a área competente a respeito de eventuais alterações de localização, necessidade de manutenção ou descarte, dos itens de patrimônio localizados no âmbito de sua área de atuação, ou ainda, se demandado, das demais unidades da Secretaria.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo sus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de agosto de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.014 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"Concede função gratificada de Encarregado à servidor"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de ENCARREGADO, provimento P34, a servidora **ROSANA FÁTIMA R. P. MORAES**, portadora do RG sob o nº 25.000.227-9, lotada no emprego de escriturário.

Art. 2º Competirá ao servidor assessorar e auxiliar na Diretoria de Tesouraria e Arrecadação na implementação e execução das rotinas voltadas à elaboração de reservas de valores a serem pagos, bem como de geração de empenhos; orientar os usuários internos para elaboração dos empenhos; conferir e administrar e organização dos documentos de despesas com viagens.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo sus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de agosto de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.013 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"Concede função gratificada de Encarregado à servidor"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de ENCARREGADO, provimento P34, a servidora **LILIAM APARECIDA DE LIMA**, portadora do RG sob o nº 27.284.950-9, lotada no emprego de escriturário.

Art. 2º Competirá ao servidor responsabilizar-se pela provisão eficiente de materiais e serviços e, encarregar-se da administração da Central de Atendimento do Paço Municipal.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo sus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de agosto de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.012 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"Concede função gratificada de Encarregado à servidor"



BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de ENCARREGADO, provimento P34, ao servidor **LEANDRO CESAR DE ALMEIDA PUPO**, portador do RG sob o nº 40.964.811-5, lotado no emprego de escriturário.

Art. 2º Competirá ao servidor responsabilizar-se pelo controle de documentos e multas de trânsito, orientando a equipe a respeito do recebimento, digitação e encaminhamento das mesmas; encarregar-se da baixa das multas pagas por boleto ou quando do licenciamento veicular, bem como declaração de real infrator e transferência de pontuações; realizar o acompanhamento das instruções de recursos e seu encaminhamento ao Cetran; encarregar-se do serviço de encaminhamento dos relatórios ao FUNSET, baixas de multas e emissão de GRU.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo sus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de agosto de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.011 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"Concede função gratificada de Chefe de Seção à servidor"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO, provimento P64-A, ao servidor **EDIVALDO DE SOUZA FERRAZ**, portador do RG sob o nº 23.222.557-6, lotado no emprego de motorista.

Art. 2º Competirá ao servidor chefiar, administrar e organizar, de forma geral, as rotinas administrativas da Secretaria; responsabilizar-se pela documentação e processos administrativos; responsabilizar-se pela gestão do patrimônio alocado na respectiva área de atuação; responsabilizar-se serviços de expediente e protocolos, orientando e comandando as atividades respectivas; subsidiar e auxiliar as atividades e rotinas do titular da Pasta; fazer cumprir as demandas pertinentes; elaborar relatórios gerenciais e estatísticos das atividades desenvolvidas na respectiva área para análise e avaliação do desempenho da Pasta; propor e planejar medidas, em conjunto com o titular da Pasta, objetivando o aperfeiçoamento e eficiência dos serviços administrativos.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo sus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de agosto de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO n.º 3389/2019, **BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA** - Prefeito Municipal RESOLVE: Autorizar a servidora **ODILLA CORDEIRO DE SOUZA** matrícula 1046 R.G. 8.050.477-2, a usufruir Licença Premio em descanso por 90 (noventa cinco) dias em 30 de julho de 2019 a 27 de outubro de 2019, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 13 de agosto de 2019

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL 02/2019

INSCRIÇÕES DE EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PARA ATRIBUIÇÃO DE GRUPOS E TRANSFERÊNCIA/2020

Ficam abertas no período de 09 a 13 de setembro de 2019, as inscrições nas próprias unidades escolares de EDIs para atribuição de grupos e transferência de U.E., de acordo com a **LEI COMPLEMENTAR Nº 44, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015** considerando-se os seguintes itens para a classificação:

I - TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 30/06/2019 DO ANO EM CURSO: artigo 44

No emprego público de Educador de Desenvolvimento Infantil a partir da data de exercício no concurso: 0,04 (quatro centésimos) de ponto por dia;

Na unidade escolar objeto da inscrição: 0,06 (seis centésimos) pontos por dia.

II - ASSIDUIDADE:

a) Frequência às reuniões de HFC Formação: **0,04 pontos** por dia de comparecimento (2 horas), usando como data base o período compreendido entre **01/07/18 a 30/06/2019**.

III - EM CASO DE EMPATE SERÃO USADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

a) Maior tempo de serviço líquido, no emprego público de magistério, do município de Nova Odessa/SP, expresso em dias;

- b) Maior idade
c) Número de filhos

V - ORIENTAÇÕES:

Cabe a cada diretor de escola apresentar a contagem de tempo aos EDIs colhendo as assinaturas de ciência nas fichas de inscrição;

Não poderá ser juntado nenhum documento posterior a data de encerramento das inscrições (13/09/2019)

Para qualquer inconsistência no Processo de Inscrição deverá ser interposto recurso pelo EDI ao diretor da escola sede e encaminhamento para Secretária de Educação para deliberação.

CRONOGRAMA DA INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE GRUPOS E TRANSFERÊNCIA DE EDIs.

Período / Horário	Eventos
09 a 13/09/2019	Inscrição na própria Unidade Escolar para atribuição de grupos e transferência.
20/09	Afixar no mural da escola a classificação dos EDIs inscritos. (Após conferencia pela SME com agendamento)
23/09	Apresentação de pedido de reconsideração dirigido ao Diretor da UE.
25/09	Apreciação dos pedidos de reconsideração pelo Diretor da UE. Afixar na Unidade Escolar a classificação após decisão dos pedidos de reconsideração.
26/09 Até às 16h00	Entrega na Secretaria Municipal de Educação - Relação de inscritos e classificação.
02/10	Classificação geral do município e apresentação de recursos na SMENO , dirigidos ao Secretário Municipal de Ensino.
07 a 09/10	Atribuição dos grupos na Unidade Escolar aos EDIs da rede municipal.
11/11	Unidade Escolar - encaminham para SMENO a relação de EDIs sem sede e excedentes.
13/11 18h30min	Atribuição de grupos aos EDIs excedentes.
27/11 18h30min	Transferência de U.E.
29/11 18h30min	Atribuição de EDI sem sede.

Nova Odessa, 12 de agosto de 2019

CLAUDICIR BRAZILINO PICOLO
Secretária Municipal de Educação

EDITAL 01/2019

INSCRIÇÕES DE DOCENTES PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E REMOÇÃO/2020

Ficam abertas no período de 09 a 13 de setembro de 2019, as inscrições nas próprias unidades escolares para atribuição de classes e / ou aulas e remoção por permuta ou título aos docentes efetivos ou estáveis de Educação Básica I (Educação Infantil e Ensino Fundamental), Professores de Educação Básica II (**Educação Especial, Educação Física e Artes**) em exercício nas Escolas Municipais de Nova Odessa, **LEI COMPLEMENTAR Nº 44, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015** considerando-se os seguintes itens para a classificação:

I - TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 30/06/2019 DO ANO EM CURSO: parágrafo 1º - Art 30º

a) No emprego público de magistério, a partir do concurso público, temporário e efetivo, do município de Nova Odessa, pelo qual o candidato solicita inscrição, a que se refere o processo de atribuição de classes e /ou aulas: **0,04** (quatro centésimos) de ponto por dia.

b) Na Unidade Escolar Municipal, a contar do ingresso e / ou da última remoção de títulos ou por permuta, no respectivo emprego público de magistério: **0,06** (seis centésimos) de ponto por dia.

II - TÍTULOS (de 01/07/2014 até 30/06/2019) Parágrafo 3º do Art 23º

50 pontos para certificado de conclusão de doutorado na área de atuação do emprego, com validade permanente;

40 pontos para certificado de conclusão de mestrado na área de atuação do emprego, com validade permanente;

10 pontos para cada certificado de conclusão de pós-graduação na área de atuação do emprego, com carga horária igual ou superior a 180 horas, 15 pontos para cursos com carga horária igual ou superior a 360 horas; 20 pontos para curso com carga horária igual ou superior a 600 horas, até o limite de 4 certificados, com validade permanente

10 pontos para cada certificado de curso de atualização, aperfeiçoamento e especialização com carga horária igual ou superior a 120 horas, na área de atuação do emprego, até o limite de 2 certificados; realizados nos 5 últimos anos anteriores ao período de inscrição; com exceção dos cursos PROEPRE, PROFA E LETRA E VIDA;

3 pontos para cada certificado de curso presencial de atualização, aperfeiçoamento e especialização com carga horária igual ou superior a 30 horas, na área de atuação do emprego até o limite de 3 certificados; **realizados nos últimos 5 anos anteriores ao período de inscrição;**

1 ponto para cada certificado de curso a distância de aperfeiçoamento e especialização com carga horária igual ou superior a 30 horas, na área de atuação do emprego, até o limite de 5 certificados; **realizados nos últimos 5 anos anteriores ao período de inscrição;**

1 pontos para cada certificado de participação de simpósios, encontro, semana de edu-

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.

cação, semana de programas ou projetos, mini curso na área de atuação do com carga horária mínima de 15 horas até o limite de 5 certificados: **realizados nos últimos 5 anos anteriores ao período de inscrição;**

III - ASSIDUIDADE:

a) Frequência às reuniões de HTPC: **0,04 pontos** por dia de comparecimento (2 horas), usando como data base o período compreendido entre **01/07/18 a 30/06/2019.**

IV - EM CASO DE EMPATE SERÃO USADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- O maior tempo de serviço líquido, no emprego público de magistério, do município de Nova Odessa/SP, expresso em dias;
- Maior idade
- Número de filhos

V - ORIENTAÇÕES:

Todos os professores são responsáveis pela entrega de título na Escola Sede;

Cabe a cada diretor de escola apresentar a contagem de tempo aos docentes colhendo as assinaturas de ciência nas fichas de inscrição até **13/09/2019.**

Não poderá ser juntado nenhum documento posterior a data de encerramento das inscrições (**13/09/2019**);

Para qualquer inconsistência no Processo de Inscrição deverá ser interposto recurso pelo docente ao diretor da escola sede e encaminhamento para Secretária de Educação para deliberação, no dia **03/10/2019.**

A remoção por permuta estará aberta aos interessados a partir de **28/01/2020** com o comparecimento dos pares interessados na Secretaria de Educação.

CRONOGRAMA DA INSCRIÇÃO, ATRIBUIÇÃO DE CLASSES, REMOÇÃO POR TÍTULOS DE PEB-I E PEB-II DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Período / Horário	Eventos
09 a 13/09/2019	Inscrição na própria Unidade Escolar para atribuição, remoção por títulos ou permuta.
20/09	Afixar no mural da escola a classificação dos Professores inscritos. (Após conferência pela SME com agendamento)
23 e 24/09	Apresentação de pedido de reconsideração dirigido ao Diretor da UE.
25/09	Apreciação dos pedidos de reconsideração pelo Diretor da UE. Afixar na Unidade Escolar a classificação após decisão dos pedidos de reconsideração.
26/09 Até às 16h00	Entrega na Secretaria Municipal de Educação - Relação dos Professores inscritos com RG, n.º de pontos para atribuição e relação de professores inscritos na remoção.
01/10	Classificação geral do Município.
03/10	Apresentação de recursos na SMENO , dirigidos ao Secretário Municipal de Educação.
11 a 13/11	Atribuição de classes na própria Unidade Escolar aos Professores da rede municipal, de acordo com ANEXO III homologado pela Secretária.
21/11	Unidade Escolar - encaminham para SMENO o Anexo IV (Quadro de atribuições) e a relação dos Professores excedentes na Unidade Escolar.
25/11 18h30 19h00	Atribuição de classes aos professores excedentes (Ensino Fundamental e Ensino Infantil não atendidos na UE) na Secretaria Municipal de Educação
26/11 17h30 18h30	Atribuição de professores que ainda não constituíram sede, (Ed. Infantil e Fundamental)
03/12 18h30	Atribuição de aulas de Artes e Ed. Física para todos os Professores, na Secretaria Municipal.

Obs. Se houver saldo de classe para remoção a data será oportunamente informada.

Nova Odessa, 12 de agosto de 2019
CLAUDICIR BRAZILINO PICOLO
Secretária Municipal de Educação

CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

APÓS AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES TÉCNICAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ENCONTRA-SE ABERTA NESTA CIA. A SEGUINTE LICITAÇÃO:

Licitação Presencial n.º 0002/2019

Modo de Disputa Aberto -Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano de Segurança de Barragem - PSB de 4 barragens, visando o cumprimento da lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, conforme especificações do Termo de Referência anexo no edital. **Abertura dos Envelopes:** 04/09/2019 às 13:00 horas, na sede desta Cia., situada a Rua Eduardo Leekning, 550, Jardim Bela Vista, Nova Odessa/SP, CEP: 13385-016. Informações poderão ser obtidas das 8h30min às 16h00min, no endereço acima mencionado ou através do telefone (19) 3476.8500 - Ramal 8503. O edital estará disponível para download no site da Coden no seguinte link de acesso: <http://www.coden.com.br/licitacoes2.php>.

Nova Odessa, 12 de agosto de 2019
RICARDO ONGARO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 068/2019

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 6404/2019. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Valor global: R\$ 6.558,51. Assinatura: 09/08/2019. Vigência: 06 meses. Objeto: Contratação de seguro para caminhão Iveco tanque placa CÉT4424, veículos Fiat Strada placas ERA2113 e DYV3383 a serem utilizados pela garagem municipal. Modalidade: Dispensa, Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Nova Odessa, 09 de agosto de 2019
ELVIS RICARDÓ GARCIA
Secretario de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

